



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO - VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA VINTE NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. (29-08-2022).

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, segunda-feira, às nove horas e seis minutos, foi realizada a Reunião Conjunta das Comissões Permanentes de Finanças, Legislação e Justiça; (Presidente: Fernando Sampaio; Vice-presidente: Ediraldo Ramos; Vogal: Adimar Cota) de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo (Presidente: Maurício Borges; Vice-presidente: Ricardo Miranda; Vogal: Edson Agostinho); de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente (Presidente: Edson Agostinho; Vice-presidente: Ediraldo Ramos; Vogal: Ricardo Miranda). **Participaram da reunião:** Os Vereadores Maurício Borges, Marcelo Macedo, Adimar Cota, Ediraldo Ramos, Ricardo Miranda, Fernando Sampaio, José Sales, Pedro Ulisses e Vereadora Sônia Azzi. **Registraram Presença:** Dr. Cor Jesu Quirino - Procurador Legislativo; Luciene Oliveira - Subsecretária de Educação Básica; Aída Anacleto - Conselho Municipal de Promoção; Walber L. Silva - Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania; Alessandro Muniz; Carlene Almeida - Secretária de Educação; Edvaldo Andrade - Secretário de Governo. **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do povo Marianense, havendo número regimental” O Vereador Fernando Sampaio, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, e consultou os presentes sobre a leitura da ATA da última reunião. A leitura foi dispensada, e a ATA foi aprovada sem ressalvas. Com a palavra, o Vereador Fernando submeteu os projetos para a emissão de pareceres pelos membros das comissões, de forma a serem analisados e aprovados para serem votados na reunião ordinária. **Projeto de Lei N.º85/2022** de autoria do Vereador Pedro Ulisses que “Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil – CEMEI’s e dá outras providências.” O Vereador Pedro Ulisses afirma que este projeto possui o objetivo de auxiliar na transparência das informações. Com a palavra, a Sra. Carlene acrescentou que o projeto é válido e hoje na prefeitura, por meio de um decreto, já é efetuado desta forma. Sabe que é necessário avanço nas políticas públicas para fazerem melhorias nas creches municipais, complementou que este cadastro é avaliado por uma comissão e após a finalização é liberado para o público por meio do diário oficial, como também, disponibilizado nas creches, por fim, acredita que no momento deve ser melhorado o sistema de divulgação. Devido o parecer positivo sobre este projeto, a Vereadora Sônia, diz que encaminhou um Projeto, com parâmetro parecido, que foi negado pelo jurídico da Casa e irá retornar com seu Projeto de Lei. E foi concordado pelo Vereador Fernando. Com a palavra, a Sra. Aída reforça a ideia de que é necessário o aumento de vagas nas redes, possuindo este direito resguardado na constituição de mil novecentos e oitenta e oito, sugerindo a construção de novas creches no Município. Complementando sua fala, a Vereadora Sônia demonstrou-se descontente pelo seu projeto ter sido negado, visto que seu conteúdo é parecido com o do Vereador Pedro, em seguida, o Vereador Fernando solicitou que a Edil retorne com



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

seu projeto para que ele possa ser analisado na próxima reunião. Com a palavra, a Sra. Carlene relata que a Secretária já está em processo para a inauguração de uma nova creche que irá atender parte da lista de espera, como também, já foi realizado processo de desapropriação de um terreno no bairro Cabanas e encaminhado a solicitação para a Secretária de Obras para que abra licitação para construção de uma nova unidade para a localidade, por fim, foi retornado para a Secretária de Educação um terreno no bairro Rosário que será usado para a construção de uma nova creche para a localidade, desta forma, se estes projetos avançarem, será possível resolver grande parte deste gargalo no município de Mariana. Pela ordem, o Vereador Marcelo acrescentou a necessidade de creches nos Distritos. **Projeto de Lei N.º 85/2022** possui pareceres jurídicos e contábeis favoráveis, colocado em votação, e aprovado por unanimidade e liberado para a pauta da reunião ordinária. **Projeto de Lei N.º 93/2022** de autoria do Vereador Pedro Ulisses que “Dispõe sobre a isenção das taxas de concursos públicos para as doadoras de leite materno no Município de Mariana.” O Vereador Fernando questionou ao Sr. Edvaldo sobre a possibilidade deste projeto ser feito. Com a palavra, o Vereador Pedro afirma que este projeto foi criado a fim de incentivar e ampliar a doação de leite materno em Mariana, e por possuir pareceres favoráveis, solicitou o apoio dos colegas. Pela ordem, a Sra. Aída relata que o parecer de seu conselho, aprecia que este projeto pode refletir na saúde e bem estar das crianças na primeira infância, é compreendido de forma positiva. Porém, este conselho desconhece a funcionalidade da Lei, por não ter sido identificado a existência de banco de leite na cidade ou microrregião, nesse sentido solicitou a criação de um banco de leite na cidade, como também, averiguada a necessidade da isenção de taxa para a doadora, o prazo deve ser prorrogado para cinco anos, devido os concursos no município não possuem periodicidade anual. Com a palavra, o Vereador Fernando expôs que o ideal é o município possuir uma forma de registrar esta doação, de forma a não se deixar esta lei vaga. Pela ordem, a Vereadora Sônia Azzi relata possuir um projeto que cria a semana do amamentamento materno, caso seja de interesse do Vereador Pedro, seria possível incrementá-lo, e com isso, os dois Edis finalizam esse projeto em comum acordo. Com a palavra, o Vereador Pedro concordou com as afirmações solicitou a retirada do projeto de pauta. **Projeto de Lei N.º 94/2022** de autoria do Vereador Pedro Ulisses que “Institui no Município de Mariana o Dia Municipal do Skate.” possui pareceres jurídicos e contábeis favoráveis. Passou a palavra para o Vereador Pedro que declarou que este projeto foi desenvolvido a fim de promover este esporte no município. O Sr. Alessandro informou que a Secretária é favorável à criação desta Lei, como também, irá convenientemente auxiliar na criação da Associação dos Esportes Urbanos. Pela ordem, a Sra. Aída disse que o parecer do conselho é favorável para esta criação, dado incentivar o esporte na cidade de Mariana, como também, solicitou o aprimoramento do texto normativo, fazendo a destinação de financiamento para a construção e manutenção de pistas na sede e seus distritos, inclusão da prática em espaços de convivência e/ou educacionais com a instrução de profissionais capacitados, por exemplo, tempo integral e Cria, previsão de oferta sazonal de capacitação para os profissionais de educação física da rede municipal de ensino nesta modalidade esportiva, inclusão do esporte nas práticas esportivas incentivadas pelo executivo, por exemplo, o bolsa atleta. o Vereador Fernando colocou o projeto em votação, e foi aprovado por unanimidade e liberado para a pauta da reunião ordinária. **Projeto de Lei N.º 96/2022** de autoria do Vereador Pedro Ulisses que



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

“Dispõe sobre a conscientização e o combate ao trabalho degradante e à condição análoga à de escravo e sua erradicação no Município de Mariana.” Com a palavra, a Sra. Aída manifesta a indignação do concelho referente a este projeto, citando Leis, organizações e datas que refutam a necessidade deste Projeto de Lei, trouxe para discussão as pessoas que vem de fora para inseri-los nas empresas, como também, solicitou a não aprovação do projeto. Com a palavra, o Vereador Fernando se comprometeu a fazer as verificações solicitadas pela Sra. Aída. Com a palavra, o Vereador Pedro questionou, com referência à Lei da Igualdade Racial, dita pela Sra. Aída, não é comprida, logo, o que o conselho vem fazendo a fim de auxiliar o cumprimento desta Lei? O que a Câmara pode contribuir para que esta seja de fato executada? Em resposta, a Sra. Aída disse que vem fazendo um trabalho nas escolas do Município, focando na educação. Grande parte dos problemas está vinculado aos concelhos não possuírem fundo municipal, desta forma, não há interesse do executivo em mantê-los, sendo assim, todo trabalho vinculado ao seu conselho é feito com capital próprio. Em réplica, o Vereador Pedro perguntou se já houve alguma reunião com a Secretária de Educação com intuito de tratarem do tema? Em resposta, a Sra. Aída diz que o diagnóstico feito nas escolas levou o tempo de um ano e meio e foi encaminhado para os órgãos competentes. Com a palavra, o Vereador Pedro diz que apesar de seu projeto possuir pareceres jurídicos e contábeis favoráveis, crê que deve-se respeitar a posição do conselho, dado que sua função é legislar para a população, logo solicitou a retirada do seu projeto de pauta, como também, que entrará em contato com a Sra. Aída para que possam em conjunto criar projetos para que as leis sejam cumpridas. Com a palavra, o Dr. Cor Jesu afirmou que com relação aos acontecimentos referentes ao projeto da Vereadora Sônia, disse “a Câmara Municipal possui o maior respeito para com todos os Vereadores, e jamais a Câmara Municipal ou a assessoria desta casa irá retirar de pauta qualquer trabalho do Vereador, o intuito nosso e chamá-lo, ajudá-lo, orientá-lo naquilo que for possível, aquilo que estiver no nosso alcance e jamais nós vamos tirar, a não ser que seja inconstitucional, ilegal ou antirregimental, desta forma, nos expomos e definimos o arquivamento, não sendo assim, o viés que a gente busca e exatamente o entendimento e aplicabilidade do projeto de lei em nosso município.” Como também, observa-se uma diversidade de Leis, do Estado ou União, que é aplicado na Cidade de forma pífia, assim buscando a aplicabilidade da norma, no caso de o projeto da Vereadora já ser um projeto Federal, e caso ela queira colocá-lo em pauta. Seguindo a reunião, o Vereador Fernando colocou o **Projeto de Lei Complementar N.º 97/2022** de autoria do Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Bento, que “Altera disposições da Lei Complementar N.º 177 de 03 de julho de 2022 e dá outras providências” possui pareceres jurídicos e contábeis favoráveis, colocado em votação, e aprovado por unanimidade e liberado para a pauta da reunião ordinária. **Projeto de Lei N.º 101/2022** de autoria do Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Bento, que “Acrescenta à Lei de diretrizes orçamentária para 2023, a seção XI-A composta pelos artigos 39 - A ao 39 - H para regular o orçamento impositivo previsto no Art. 113-A da Lei Orgânica Municipal”. Com a palavra, o Vereador Ricardo relata que este projeto foi discutido e está apto para ser apresentadas emendas e nos próximos anos estará confortável para sua utilização. Possui pareceres jurídicos e contábeis favoráveis, colocado em votação, e aprovado por unanimidade e liberado para a pauta da reunião ordinária. **Projeto de Lei Complementar N.º 103/2022** de autoria do Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Bento, que “Altera



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

a Lei complementar N° 192, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre o plano de cargos carreira e vencimentos dos guardas civis municipais de Mariana Mg e dá outras providências" o Vereador Maurício questionou se o Vereador Pedro gostaria que o projeto ainda passe por mais discussões, em resposta, o Edil declarou que sim, ainda possui dúvidas sobre Projeto e que não o colocasse em pauta, e solicitou a presença associação da guarda, secretário de defesa social, secretaria de administração. O Vereador Fernando retirou o projeto de pauta para discussão na próxima reunião, independente da continuidade que ele venha ter. o Vereador Maurício agradeceu pela posição tomada, pois considera importante que todo projeto seja debatido e não imposto e solicitou respeito por parte dos Secretários. Complementando, o Vereador Pedro repudiou a forma como o Secretário Tenente Freitas apresentou o projeto, dado que, a outorga de seus cargos, lhes dão o poder de discutir os projetos. Pela ordem, o Vereador Marcelo parabenizou a atitude dos Edis referente a situação acometida. Com a palavra, o Sr. Edvaldo se desculpou em nome do Executivo e espera que continuem caminhando lado a lado, e que estas situações não iriam ocorrer novamente. **Projeto de Lei N.º 107/2022** de autoria do Vereador Juliano Vasconcelos que "Inclui no Anexo I a Lei nº 3.006/2015 que institui o calendário oficial do Município de Mariana, o evento "Festa do Cavalo de Bandeirantes"" possui pareceres jurídicos e contábeis favoráveis, colocado em votação, e aprovado por unanimidade e liberado para a pauta da reunião ordinária. **Projeto de Lei Complementar N.º 109/2022** de autoria da Mesa Diretora, que "Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 52/2007 que "Dispõe sobre os princípios básicos, a organização e a estrutura da Câmara Municipal de Mariana" e dá outras providências" possui pareceres jurídicos e contábeis favoráveis, colocado em votação, e aprovado por unanimidade e liberado para a pauta da reunião ordinária. **Palavra Livre. ENCERAMENTO:** 'Não havendo mais nada a tratar em nome de Deus e do povo Marianense', o Vereador Fernando Sampaio encerrou a reunião às dez horas e quarenta e oito minutos. **Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada:**